

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS
CNPJ/ME nº 17.324.357/0001-28
(“Fundo”)**

Tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 228, sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora (“Administradora”) do Fundo, vem, por meio da presente, consultar V.Sa. (“Cotista”), para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08” e “Consulta Formal”, respectivamente), no que se refere a seguinte Ordem do Dia:

- (i) A modificação do preço unitário de emissão e da taxa de distribuição primária por nova cota no âmbito da distribuição primária da 3ª emissão de cotas do Fundo (“3ª Emissão”), previamente aprovados em sede de assembleia geral de cotistas no dia 29 de janeiro de 2020 (“AGC Prévia”), de modo que (i) o preço unitário de emissão passará a ser definido com base no valor de mercado da cota do Fundo no 4º (quarto) dia anterior à data do primeiro protocolo dos documentos da Oferta da 3ª emissão na CVM, aplicado um desconto limitado a 15% (quinze por cento) sobre este valor (“Preço de Emissão”), sendo que o valor do preço unitário de emissão deverá constar nos documentos da Oferta da 3ª emissão e (ii) a taxa de distribuição passará a ser correspondente a um determinado percentual, oportunamente definido em conjunto com o Gestor do Fundo após a apuração do Preço de Emissão, que deverá constar nos documentos da Oferta da 3ª emissão, sendo devida pelos investidores que venham a adquirir cotas da 3ª Emissão, para que seus respectivos valores sejam utilizados no pagamento dos custos e despesas decorrentes da estruturação e da distribuição das novas cotas, com a manutenção das demais condições aprovadas na AGC Prévia.

Eventual aprovação da matéria incluirá autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da presente ordem do dia, incluindo, sem limitação, (1) detalhar os termos e condições da Oferta, bem como definir os termos e condições não previstos na AGC Prévia; (2) elaborar e divulgar o prospecto da Oferta, firmar todos os documentos e contratos necessários para a implementação da Oferta; e (3) submeter a Oferta a registro perante à CVM e B3.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Poderão participar da Assembleia ora convocada os Cotistas titulares de Cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas Cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de Cotas, na presente data.

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado, **até às 17:30 horas do dia 30 de junho de 2020** (“Data Final da Consulta Formal”), considerada, para fins de formalização da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a data da realização da Assembleia.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço assembleia@genialinvestimentos.com.br, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação da matéria constante da ordem do dia, dependerá da manifestação favorável da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente consulta.

Estão à disposição dos cotistas no Site da Comissão de Valores Mobiliários toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.

¹ Considera-se “Documentação de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida, além de estar dentro do prazo de vigência.

**DECLARAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS
CNPJ/ME nº 17.324.357/0001-28**

inscrito(a) no CPF/ME (ou CNPJ/ME) sob o nº _____, em
relação à Consulta Formal de 15 de junho de 2020, vem por meio desta manifestar seu voto nas
matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS** (“**Fundo**”),
inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.324.357/0001-28, a ser realizada em de forma remota no dia 30
de junho de 2020, às 17:30 horas, conforme segue:

I. A modificação do preço unitário de emissão e da taxa de distribuição primária por nova cota no âmbito da distribuição primária da 3ª emissão de cotas do Fundo (“3ª Emissão”), previamente aprovados em sede de assembleia geral de cotistas no dia 29 de janeiro de 2020 (“AGC Prévia”), de modo que (i) o preço unitário de emissão passará a ser definido com base no valor de mercado da cota do Fundo no 4º (quarto) dia anterior à data do primeiro protocolo dos documentos da Oferta 3ª emissão na CVM, aplicado um desconto limitado a 15% (quinze por cento) sobre este valor (“Preço de Emissão”), sendo que o valor do preço unitário de emissão deverá constar nos documentos da Oferta da 3ª emissão e (ii) a taxa de distribuição passará a ser correspondente a um determinado percentual, oportunamente definido em conjunto com o Gestor do Fundo após a apuração do Preço de Emissão, que deverá constar nos documentos da Oferta da 3ª emissão, sendo devida pelos investidores que venham a adquirir cotas da 3ª Emissão, para que seus respectivos valores sejam utilizados no pagamento dos custos e despesas decorrentes da estruturação e da distribuição das novas cotas, com a manutenção das demais condições aprovadas na AGC Prévia.

- a. Aprovado
- b. Reprovado
- c. Abstenção

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome:

CPF/CNPJ:

